



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 16/12/2021

ANO: X Nº: 2.889 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 6.476/2021	1
DECRETO Nº 6.477/2021	2
DECRETO Nº 6.478/2021	3
PORTARIA Nº 202/2021	3
LICITAÇÕES	4
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2019	4
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2019	4

DECRETO Nº 6.476/2021

DECRETO Nº 6.476, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Decreta Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o princípio da economicidade do serviço público, mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros, e a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos órgãos da administração municipal, em razão das festividades de Natal,

DECRETA:

Art. 1º Determina **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais, entre **24 a 31 de dezembro de 2021**.

Parágrafo único. Excetua-se o previsto no caput quanto ao Ponto Facultativo na Secretaria Municipal de Educação, o qual ocorrerá entre os dias **22 a 29 de dezembro de 2021**.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde e o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, deverão organizar escalas de trabalhos para atendimentos aos serviços considerados essenciais, a fim de evitar paralisação entre os dias **20 a 23 e 27 a 30 de dezembro de 2021**.

Parágrafo único. Nos dias **24 e 31 de dezembro de 2021** as Unidades Básicas de Saúde e o Centro de Referência de Assistência Social estarão fechados. Os atendimentos de urgências e emergências ocorrerão somente no Hospital Bom Samaritano.

Art. 3º As demais Secretarias Municipais ficam autorizadas a organizar escalas para atendimentos dos serviços considerados essenciais.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 16 de dezembro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 16/12/2021

ANO: X Nº: 2.889 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.477/2021

DECRETO Nº 6.477, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Férias Coletivas aos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Concede **FÉRIAS COLETIVAS** para os Servidores Públicos Municipais, no período de **3 de janeiro de 2022 a 1º de fevereiro de 2022**, correspondendo a 30 dias consecutivos.

§ 1º Excetuam-se da concessão de férias coletivas, os servidores lotados nos serviços considerados essenciais, que serão organizados numa escala de trabalho a fim de evitar paralisação.

§ 2º As férias dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação ocorrerão de 30 de dezembro de 2021 a 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º O gozo das referidas férias, baixará automaticamente ao período aquisitivo mais antigo do Servidor.

Art. 3º Os Servidores Públicos Municipais, que até o início das referidas Férias Coletivas, não contarem com no mínimo 12 (doze) meses de serviço público municipal, gozarão normalmente os 30 (trinta) dias de férias, independentemente do mês em que ocorrer o vencimento do período aquisitivo regular.

Art. 4º Caso o Servidor Público Municipal solicitar exoneração ou for demitido antes de completar o período aquisitivo das férias, as mesmas serão descontadas por ocasião de sua exoneração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 16 dezembro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 16/12/2021

ANO: X Nº: 2.889 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.478/2021

DECRETO Nº 6.478, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Promoção a Servidor Efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º Fica promovido o Servidor Efetivo, no nível especificado abaixo, com amparo no Capítulo III – artigos 17 e 18 da Lei nº 623/2007, conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível
2238-1	Thiago Guilherme Franceschini	Enfermeiro	40	41

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir de dezembro de 2021, devendo o Departamento de Recursos Humanos efetuar as anotações na Ficha Funcional do servidor.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 16 de dezembro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 202/2021

PORTARIA Nº 202, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao Servidor **MARCOS JOSÉ ZANGALLI**, nacionalidade brasileira, RG nº 7812471-7, CPF nº 007812959-12, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Curitiba –PR, com a finalidade de levar paciente para realização de consulta especializada no Hospital das Clínicas, veículo da frota 237, com saída de Céu Azul dia 16 de dezembro de 2021 e retorno em 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 16 de dezembro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 16/12/2021

ANO: X Nº: 2.889 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2019

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 79/2019 – Aditivo nº. 3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): SERCOM TEL S/A TELECOMUNICAÇÕES

OBJETO: Contratação de concessionária ou de empresa autorizada na prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada, fixo-fixo, com chamadas telefônicas ilimitadas local e longa distância nacional, compreendendo ainda a instalação e assinatura mensal de entroncamento E1, com disponibilização de ramais DDR, compatíveis com os padrões R2, ISDN e SIP, com 30 troncos e 100 ramais, e efetuando a portabilidade dos números analógicos atuais para o DDR, a ser executado de forma contínua na Prefeitura do Município de Céu Azul - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento pelo período de 12 (doze) meses, observadas as características de demais condições definidas no edital e seus anexos. ALTERAÇÃO: a) Promover a renovação do contrato prorrogando a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022;

VIGÊNCIA: 31/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 10/12/2021

VALOR DO ADITIVO: R\$ 11.988,00

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e APARECIDO RODRIGUES DE ANDRADE, ALICE YUKA TATEWAKI

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2019

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 80/2019 – Aditivo nº. 3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): NETSERVER INFORMÁTICA E INTERNET LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço informatizado integrado de telefonia na forma de comodato com instalação, suporte, configuração e fornecimento de aparelhos de telefonia IP e central telefônica IPPBX, nos pontos que compõem a rede de pontos telefônicos da Prefeitura de Céu Azul - para implantação de sistema de telefonia digital (telefonia IP), pelo período de 12 (doze) meses, observadas as características de demais condições definidas no edital e seus anexos.

ALTERAÇÃO: a) Promover a renovação do contrato prorrogando a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022. b) Promover a prorrogação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses compreendendo o período de janeiro a dezembro de 2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 10/12/2021

VALOR DO ADITIVO: R\$ 40.548,00 (quarenta mil quinhentos e quarenta e oito reais)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e JOÃO PAULO MONDARDO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)